

## **Cobrança pela água**

A indefinição sobre o destino dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água, a falta de empenho da Agência Nacional de Águas (ANA) em conscientizar, cobrar e punir os contribuintes inadimplentes e as disputas de autoridades locais em torno da nova receita impediram que a Lei de Gerenciamento de Recursos Hídricos, aprovada há sete anos, fosse efetivamente cumprida no país. Somente no final do ano passado foi inscrita, no Orçamento da União, a entrada desse dinheiro a título de contribuição condominial, o que, segundo o presidente da ANA, Jerson Kerlman, permitirá que melhore a administração das bacias fluviais federais, entre elas a do Rio Paraíba do Sul, a primeira onde a cobrança foi instituída.

Nas 22 bacias do Estado de São Paulo, a cobrança não entrou em vigor porque o governador Geraldo Alckmin vinha insistindo em destinar 25% da arrecadação de cada bacia ao Fundo dos Recursos Hídricos para financiar obras de saneamento em todo o Estado. Houve resistência dos comitês de bacias que defendiam o investimento dos recursos na própria bacia onde fossem arrecadados. Para eles, a cobrança deveria ter características de contribuição condominial – a comunidade pagaria para financiar melhorias no saneamento local.

O governador pretendia usar parte do dinheiro nas regiões menos industrializadas e que, por isso, não têm como arrecadar a taxa pelo uso da água. Na Assembléia Legislativa, no entanto, comenta-se que o governador finalmente abriu mão dos 25% e orientou deputados do PSDB a apressarem a votação que regulamenta a cobrança.

Indecisão e falta de empenho também das autoridades federais frustraram as expectativas do Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (Ceivap) desde 2003, quando o Conselho Nacional dos Recursos Hídricos aprovou a cobrança para empresas localizadas nos 180 municípios de três Estados (São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais) servidos pela bacia. Do universo de 8 mil indústrias,

apenas 3,5 mil se cadastraram, conforme estabelece a lei, e dessas, muitas ficaram inadimplentes. Dos R\$11 milhões previstos para 2003, só R\$8 milhões foram arrecadados.

A justificativa dos inadimplentes era a indefinição sobre o uso de verbas. Alegavam que a taxa poderia se transformar em um imposto com finalidade distorcida, como a CPMF.

Na tentativa de ganhar credibilidade, o Ceivap aprovou e definiu, já em agosto, a aplicação dos R\$8 milhões em ações emergenciais resultantes de acidentes ou outras ocorrências que afetem os cursos d'água da bacia em obras de controle de erosão e de esgotamento sanitário. A falta de tratamento de esgoto é crítica na região. São Paulo trata 10% do total coletado, Rio e Minas, apenas 2% e 1,2%, respectivamente.

Na época, a ANA anunciou que a fiscalização dos inadimplentes seria mais rigorosa e mais intensa do que a campanha para a conscientização dos consumidores. A lei prevê sanções que vão desde a advertência até o embargo do uso da água, com multa, simples ou diária, de até R\$100 mil.

A ação conjunta do comitê e da agência, aliada à criação de fonte própria no orçamento poderá, de fato, melhorar a administração da bacia e reduzir os prejuízos trazidos pela poluição e pelo consumo desordenado. Conduzida com seriedade, a gestão da Bacia do Paraíba do Sul poderá servir de modelo para as outras regiões do país.

Publicado no jornal O Estado de São Paulo, 29 de janeiro de 2004.

Celso Luís Quaglia Giampá, Consultor em Engenharia Sanitária e Ambiental da Clínica de Engenharia – Valeconsult Empresarial Ltda.

## **Contato**

Rua Dona Noêmia Areco, 203 | Vila Figueira | CEP 12.600-460 | Lorena-SP

Contato: 0 (xx) 12 3157 3344 | 0 (xx) 12 9154 4232

[celso@clinicadeengenharia.com.br](mailto:celso@clinicadeengenharia.com.br)

[www.clinicadeengenharia.com.br](http://www.clinicadeengenharia.com.br)